



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

DECRETO Nº 84/2021, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE DOTAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO COM BASE EM AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2021”.

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO, Prefeito Municipal de Novais, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a autorização contida no inciso I do art. 4º da Lei nº 632, de 17 de novembro de 2020, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual do Município de Novais para o Exercício de 2021;

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto na Lei Orçamentária do Exercício de 2021, na Unidade Orçamentária do Poder Legislativo, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinados ao reforço de crédito orçamentário da seguinte dotação:

Classificação Orçamentária	Valor
01.01 01.031.0001.2001 4.4.90.52 - FR.01 – Ficha nº 16	R\$ 10.000,00
Total dos Créditos	R\$ 10.000,00

Art. 2º - O Crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias, abaixo discriminadas:

Classificação Orçamentária	Valor
01.01 01.031.0001.2001 4.4.90.51 - FR.01 – Ficha nº 15	R\$ 10.000,00
Total dos Recursos	R\$ 10.000,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Novais, 29 de Outubro de 2021.

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.

MARIA RICARDA DOMINGUES
Encarregado Técnico de Serviços Administrativos

** Republicado por ter sofrido alterações. Publicado no dia 04 de novembro de 2021*